ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.
CNPJ nº 10.753.164/0001-43
NIRE 35.300.367.308

TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO, DA 117ª (CENTÉSIMA DÉCIMA SÉTIMA) EMISSÃO, EM SÉRIE ÚNICA, DA ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A., REALIZADA, EM 1ª (PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2023

1. DATA, HORA E LOCAL: No dia 15 de dezembro do ano de 2023, às 10 horas, na sede da **ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.**, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Morais, nº 1.553, 3º andar, conjunto 32, CEP 05410-001 ("Emissora").

2. MESA: Presidente: **Sophia Pires**; Secretário: Hugo Stefano Moreira;

3. CONVOCAÇÃO: Convocados para se reunirem em assembleia, conforme edital de convocação publicado nos dias 24, 25 e 27 de novembro de 2023, no jornal "O Estado de São Paulo", os titulares detentores dos certificados de recebíveis do agronegócio da 117ª (centésima décima sétima) emissão, em série única, da Emissora ("CRA" e "Titulares dos CRA", respectivamente), nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada ("Resolução CVM 60"), e da Cláusula 17.3 do "*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio da 117ª (Centésima Décima Sétima) Emissão, em Série Única, de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos pela Adubos Araguaia Indústria e Comércio Ltda.*", celebrado em 14 de setembro de 2021, entre a Emissora e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, com filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas, 12901 - Cidade Monções, São Paulo - SP, 04578-910, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 36.113.876/0004-34 ("Agente Fiduciário"), conforme aditado de tempos em tempos ("Termo de Securitização").

4. PRESENÇA: Presentes os Titulares de CRA representando 22,99% (vinte e dois inteiros e noventa e nove centésimos por cento) dos CRA em circulação, conforme lista de presença constante do Anexo I ao presente termo, sendo que não houve a presença de Titulares de CRA representativos do quórum mínimo de CRA em Circulação para a instalação desta Assembleia, nos termos da Cláusula 17.8 do Termo de Securitização.

5. OUTROS PARTICIPANTES: Presença dos representantes **(i)** do Agente Fiduciário, **(ii)** da Emissora; e **(iii)** da Araguaia S.A. (CNPJ nº 03.306.578/0001-69), na qualidade de devedora ("Devedora").

6. **ORDEM DO DIA**: Deliberar sobre as seguintes matérias:

6.1. Aprovar a concessão de *waiver* prévio para o possível descumprimento do item "(xxiv)" da Cláusula 11.9.2 do Termo de Securitização e item "(xxiv)" da cláusula 10.2 do "*Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio – CDCA nº 001/2021*" ("CDCA"), em razão da eventual não observância, pela Devedora, do Índice Financeiro referente ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2023, renunciando-se, assim, ao eventual direito de declarar o vencimento antecipado dos CDCA e, consequentemente, ao Resgate Antecipado total dos CRA, pelo não observância de tal obrigação;

6.2. Autorização e aprovação expressa para que a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário possam realizar todos os atos e celebrar e firmar quaisquer instrumentos necessários para a implementação das deliberações desta Assembleia.

6.3. No caso de aprovação pelos Titulares de CRA das matérias acima, deliberar sobre o eventual pagamento de prêmio a todos os Titulares de CRA em termos e condições a serem deliberados na assembleia.

7. **TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO**: Constatada a ausência de quórum mínimo para a instalação da Assembleia, a realização desta em primeira convocação restou prejudicada, ficando a administração da Emissora autorizada a tomar as providências necessárias para realização da nova convocação.

O presente Termo de Não Instalação da Assembleia Geral dos Titulares de CRA será encaminhado à CVM por meio do seu sistema eletrônico.

Todos os termos utilizados ou iniciados em letra maiúscula que não foram aqui definidos ou alterados tem o sentido a eles atribuído nos documentos da emissão.

A Emissora atesta que a presente assembleia não foi instalada em conformidade com os requisitos e orientações de procedimentos previstos no Termo de Securitização e na Resolução CVM 60.

As partes aqui presentes reconhecem a autenticidade, integridade, validade e eficácia desta assembleia, conforme o disposto nos artigos 219 e 220 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada, em formato eletrônico e/ou assinada pelas partes por meio de certificados eletrônicos emitidos pela ICP-Brasil ou não, conforme o disposto no artigo 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.220-2, de 24 de agosto de 2001, sendo certo que a data de assinatura deste termo de não instalação é a data indicada abaixo, não obstante a data em que a última das assinaturas digitais for realizada.

8. **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação, a sessão foi suspensa com a lavratura deste termo que, após lida e aprovada, foi por todos assinada.

São Paulo, 15 de dezembro de 2023.

(restante da página intencionalmente deixado em branco.)
(páginas de assinaturas a seguir.)

[Página de Assinaturas do Termo de Não Instalação de Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio, da 117ª (Centésima Décima Sétima) Emissão, em Série Única, da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., realizada, em 1ª (primeira) convocação, em 15 de dezembro de 2023.]

Mesa:

Sophia Pires	Hugo Stefano Moreira
Presidente	Secretária

[Página de Assinaturas do Termo de Não Instalação de Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio, da 117ª (Centésima Décima Sétima) Emissão, em Série Única, da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., realizada, em 1ª (primeira) convocação, em 15 de dezembro de 2023.]

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.
Emissora

Nome: Cristian de Almeida Fumagalli	Nome: Milton Scatolini Menten
Cargo: Diretor	Cargo: Diretor

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Agente Fiduciário

Nome: Luís Eduardo Ferreira Rodrigues
Procurador